LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

ACRESCE O INCISO XLVIII AO ARTIGO 1° DA LEI N° 930, DE 30/10/1995 COM AS MODIFICAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 19 E MAIO DE 2017 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 29 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1° O artigo 1°, da Lei n° 930, de 30 de outubro de 1995, que estabelece a Zona Comercial de Pradópolis, fica acrescido do inciso **XLVIII,** com a seguinte redação:

"Art. 1°

(...)

XLVIII – Rua Manoel Teixeira;"

Art. 2° Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de setembro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete